

EDITAL N.º 30/2025
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- **Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, -----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **Reunião Extraordinária do dia 07 de julho de 2025**, deliberou o seguinte relativamente ao ponto constante da ordem do dia:-----

- - - - **1.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ESCOLA DE MÚSICA DE GOUVEIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DO 8º FICSE – FESTIVAL INTERNACIONAL DA CANÇÃO DA SERRA DA ESTRELA:**

Considerando que:

- A Escola de Música de Gouveia – Associação Cultural do Centro tem desempenhado um papel importante na formação musical e na dinamização cultural do concelho.
- A organização do FICSE – Festival Internacional da Canção da Serra da Estrela representa uma oportunidade para afirmar Gouveia como palco cultural, valorizando o território através da música e do envolvimento de artistas nacionais e internacionais.
- Pela relevância do evento e pelo interesse municipal que representa, considera-se justificado o apoio à sua realização por parte do Município de Gouveia.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, ao abrigo do artigo 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em Reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em Reunião de Câmara a 9 de abril de 2012, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação do presente protocolo de colaboração entre o Município de Gouveia e a Escola de Música de Gouveia – Associação Cultural do Centro, para a organização e produção do FICSE – Festival Internacional da Canção da Serra da Estrela 2025.**

Mais se deliberou, conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o possa substituir para proceder à outorga do respetivo protocolo.

2. OBRAS

----- 2.1) REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DA ENVOLVENTE DA COOPERATIVA VILA NOVA DE TAZEM E EXECUÇÃO DA REDE AA E AR VILA NOVA DE TAZEM – FASE I:

- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PRIMEIRO PROCEDIMENTO QUE INDICA A OBRIGAÇÃO DO SEU FECHO, POR NÃO EXISTIREM PROPOSTAS VÁLIDAS, REVOGANDO, ASSIM, A DECISÃO DE CONTRATAR TOMADA NO INÍCIO DO PROCESSO;**
- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DEFINIÇÃO DO NOVO PREÇO BASE DO LOTE 2 DO PROCEDIMENTO, AJUSTAMENTO QUE DECORRE DO NOVO MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO, POR FORMA A REDEFINIR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO GLOBAL CUJA INSTRUÇÃO SERÁ DA RESPONSABILIDADE DA APdSE:**

De acordo com a informação técnica, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- 1- Aprovar o relatório final do primeiro procedimento que indica a obrigação do seu fecho, por não existirem propostas válidas, revogando, assim, a decisão de contratar tomada no início do processo, nos termos do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante;
- 2- Aprovar a definição do novo preço base do Lote 2 do procedimento, ajustamento que decorre do novo mapa de quantidades de trabalho, por forma a redefinir as peças do procedimento global cuja instrução será da responsabilidade da APdSE, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

----- 2.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO NOVO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, NOVO CADERNO DE ENCARGOS E CADERNO DE QUANTIDADES ATUALIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “ESPAÇOS DE COWORKING – EDIFÍCIO DE SERVIÇOS FOLGOSINHO E ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FIGUEIRÓ DA SERRA”, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA:

De acordo com a informação técnica, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com dois votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a

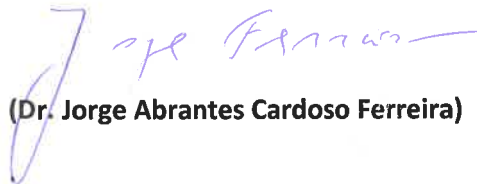
produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- 1 – Decidir a não adjudicação à empresa Samuel Augusto, Lda., prerrogativa alicerçada no critério de discricionariedade decisória estabelecido no nº6 do artigo 70º CCP;
- 2 – Aprovar a definição do novo preço base do procedimento, ajustamento que decorreu do novo mapa de quantidades de trabalho, redefinindo, em consequência as restantes peças do procedimento (CE e programa de procedimento), nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

----- Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais. -----

Gouveia, Paços do Concelho, 07 de julho 2025

O Vice-Presidente da Câmara



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)